



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de setembro a 04 de outubro de 2008 * nº 1133 * Pág. 001/12

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.323, de 04 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 086096/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.300.000,00** (oito milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

	R\$
15.451.5365 - 1289 - Implantação e Execução de Obras do Projeto Multisetorial Integrado Urbvale	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	6.600.000,00
15.451.5365 - 1291 - Implantação e Execução de Obras do Desenvolvimento Urbano	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	1.500.000,00
TOTAL	8.300.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.
08.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	33.000,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	1.700.000,00

08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

15.451.5365 - 1289 - Implantação e Execução de Obras do Projeto Multisetorial Integrado Urbvale	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	1.500.000,00

08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação

04.126.5001 - 2909 - Contratação de Sistemas de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.500,00
SUBTOTAL	3.322.500,00

22.000 - Gabinete de Comunicação Social

22.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	110.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

22.104 - Diretoria de Jornalismo

04.131.5116 - 2474 - Manutenção dos Serviços de Jornalismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
24.131.5224 - 1116 - Núcleo de Gestão da Informação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00

24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

24.131.5257 - 2426 - Melhorias no Setor de Jornalismo

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

22.105 - Diretoria de Marketing

24.131.5119 - 2220 - Realização de Eventos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	175.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

24.131.5122 - 2224 - Pesquisa e Marketing

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
---	------------

24.131.5239 - 1119 - Ampliação da Rádio SIM - Sistema de Informação Municipal

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00

24.131.5443 - 2963 - Promover o Perfeito Funcionamento dos Serviços da TVE - JP

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	240.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00

24.131.5444 - 2979 - Criação do Arquivo Digital

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
--------------------------------------	-----------

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>45.000,00</u>
SUBTOTAL	2.110.000,00
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.101 - Gabinete do Secretário	
04.128.5363 - 2770 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional	
04.126.5001 - 2771 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	7.500,00
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional	
16.482.5342 - 1175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Institucional	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional	
16.451.5372 - 1188 - Programa Integrado de Habitação	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	890.000,00
16.482.5342 - 1187 - Implantação da Infra-Estrutura de Urbanização dos Projetos Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	990.000,00
16.482.5342 - 2926 - Recuperação de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	350.000,00
16.482.5342 - 2927 - Reurbanização de Áreas Degradadas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>500.000,00</u>
SUBTOTAL	2.867.500,00
TOTAL GERAL	8.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Republicado por incorreção

Publicado no Semanário Oficial Nº 1130, de 07 a 13 de Setembro de 2008

Decreto Nº 6.337, de 23 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 091019/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 813.260,00 (oitocentos e treze mil e duzentos e sessenta reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	44.970,00
04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política/SEGAP	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
07.000 - Secretaria das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEFIN	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341.000,00
08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	70.640,00
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	<u>740,00</u>
SUBTOTAL	71.380,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ricardo Vieira Coutinho
 Prefeito

Antônio Barbosa Filho
 Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

Suelma de Fátima Bruns
 Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
 Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 Oleao@joaopessoa.pb.gov.br

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	97.500,00
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	108.100,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>10.200,00</u>
SUBTOTAL	120.300,00
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Finanças	
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	46.000,00
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>4.200,00</u>
SUBTOTAL	50.200,00
17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - SETRANSP	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	21.700,00
21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.710,00
21.106 - Unidade Gestora da Estação Ciência, Cultura e Artes	
12.361.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação, Ciência, Cultura e Artes (ECCA)	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	<u>11.300,00</u>
SUBTOTAL	13.010,00
22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.800,00
04.122.5001 - 2710 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>17.200,00</u>
SUBTOTAL	29.000,00
TOTAL GERAL	813.260,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
R\$	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	10.000,00
04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política/SEGAP	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00

05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
06.000 - Secretaria da Administração	
06.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
06.107 - Departamento de Registro e Cadastro Funcional	
04.333.5167 - 2219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>20.000,00</u>
SUBTOTAL	70.000,00
07.000 - Secretaria das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEFIN	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoa Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	303.000,00
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	200.000,00
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
08.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
27.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.260,00
26.000 - Secretaria de Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>20.000,00</u>
TOTAL GERAL	813.260,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de setembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.339, de 25 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 091372/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.208 - Instituto Cândida Vargas-ICV		
	R\$	
10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.208 - Instituto Cândida Vargas-ICV		
	R\$	
10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo		25.000,00
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil		5.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
TOTAL		60.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de setembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.340, de 25 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 091694/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração		
06.105 - Diretoria de Administração Geral		
	R\$	
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


06.000 - Secretaria da Administração		
06.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
04.122.5001 - 2183 - Consultoria Técnica, Controle e Auditoria das Despesas e Folha de Pessoal		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		50.000,00

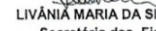
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de setembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.341, de 25 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 091338/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
04.122.5405 - 2839 - Aquisição e Escrituração de Bens Imóveis		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social		
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio- Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social		
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		20.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
14.302 - Fundo Municipal de Assistencial Social		
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente		
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente		240.000,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Nucleos de Transferência de renda - IGD		
3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado		15.000,00
SUBTOTAL		255.000,00
TOTAL		305.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
08.244.5447 - 2984 - Manutenção das Atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social		
08.242.5317 - 2593 - Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		20.000,00
08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		5.000,00
08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária		
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		8.000,00
11.333.5136 - 2190 - Formação e Qualificação para Trabalhadores/ As Desempregados/As Empreendedores/As Empreendimentos coletivos e/ou Solidários		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
SUBTOTAL		50.000,00

14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo		140.000,00
08.241.5157 - 2718 - Apoio Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa		
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda - IGD		
4.5.90.61 - 27 - Aquisição de Imóveis		15.000,00
SUBTOTAL		255.000,00
SUBTOTAL		305.000,00

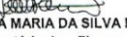
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de setembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.342, de 26 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 091019/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município		
05.102 - Divisão de Administração e Finanças		
	R\$	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		9.400,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000 - Procuradoria Geral do Município		
05.102 - Divisão de Administração e Finanças		
	R\$	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		9.400,00

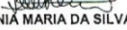
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de setembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.343, de 29 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º e 4º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN nº 092666/2008 e nº 092667/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.352.000,00** (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.032.5002 - 2934 - Manter o Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
SUBTOTAL	12.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.271.5320 - 2608 - Pagamentos Efetuados à Previdência Social INSS - SMS		1.000.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais		1.000.000,00
10.301.5005 - 2033 - Manutenção de Ações Básicas de Saúde		1.000.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo		1.000.000,00
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel		800.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo		800.000,00
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		540.000,00
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		540.000,00
SUBTOTAL		3.340.000,00
TOTAL		3.352.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.122.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	12.000,00

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde		340.000,00
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		340.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
SUBTOTAL		552.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.5005 - 2033 - Manutenção de Ações Básicas de Saúde		100.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal		200.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde		100.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega		200.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00

10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde do Município de João Pessoa	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00
SUBTOTAL	2.800.000,00
TOTAL	3.352.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.344, de 29 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 092964/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.010.000,00** (dois milhões e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração
06.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS da SEDEC	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	350.000,00
10.301.5280 - 2892 - Encargos com Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	360.000,00
09.272.5001 - 2918 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	130.000,00
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	310.000,00
28.274.5280 - 2402 - Encargos com Pensão Especial do Executivo Administração Direta	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	160.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área de Educação - SEDEC	
3.1.91.13 - 03 - Obrigações Patronais	600.000,00
SUBTOTAL	1.910.000,00
TOTAL	2.010.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.103 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.105 - Diretoria de Administração e Finanças

12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00

12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério	
3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
SUBTOTAL	950.000,00

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00

26.000 - Secretaria da Receita Municipal

26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00
TOTAL	2.010.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.345, de 30 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 090506/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 197.000,00** (cento e noventa e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal

01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

	R\$
09.272.5280- 2596 - Encargos com a Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	136.000,00

01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
TOTAL	197.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	90.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
01.131.5236- 2424 - Manutenção e Divulgação das Atividades Institucionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	197.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2008



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito



MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.346, de 30 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 092777/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.130.5130 - 1305 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos - PNAFM	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
28.846.5130 - 2943 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	60.000,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.130.5130 - 1305 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos - PNAFM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.126.5001 - 2931 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2008



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito



MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.347, de 30 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 092969/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos

	R\$
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2008



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito



MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.348, de 30 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093413/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

25.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
27.812.5429 - 2953 - Promoções de Eventos Esportivos e Rota do Esporte	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	80.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
27.813.5429 - 2955 - Olimpíadas dos Servidores Municipais	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
TOTAL	399.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

	R\$
27.244.5432 - 2958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
27.812.5425 - 2947 - Atividades Físicas para a Terceira Idade	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
27.812.5426 - 2959 - Fitness e Academias	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
27.812.5427 - 2949 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
27.812.5428 - 2950 - Caminhar com a Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
27.812.5429 - 2951 - Implantação de Escolhinhas de Esportes	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
27.812.5429 - 2952 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	20.000,00
27.812.5429 - 2954 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00


25.104 - Coordenadoria da Juventude	
27.122.5424 - 2962 - Núcleo Municipal de Esporte	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
TOTAL	399.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.349, de 02 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 094906/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social

	R\$
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda - IGD	
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social

	R\$
08.244.5159 - 2875 - Programa de Inclusão Produtiva	
4.4.90.51 - 27 - Obras e Instalações	50.000,00
08.244.5159 - 2876 - Implantação de Bancos de Alimentos	
3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
08.242.5154 - 2721 - Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	80.000,00
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família	
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.350, de 02 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 094904/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.065.700,00 (um milhão sessenta e cinco mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

	R\$
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000,00
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	192.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	317.700,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399.000,00
04.126.5001 - 2.108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
TOTAL	1.065.700,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

	R\$
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	31.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	258.000,00
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
04.122.5001 - 2.391 - Assessoramento Superior	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	14.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
04.122.5001 - 2.660 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	70.000,00
04.126.5001 - 2.108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.128.5001 - 2.010 - Qualificação dos Trabalhadores	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.846.5001 - 2.101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
08.122.5126 - 2.980 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	13.700,00
15.452.5126 - 1.055 - Remediação do Lixão do Roger	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	49.000,00
15.452.5126 - 2.177 - Educação Ambiental e Valorização dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
15.452.5126 - 2.179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	250.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00


28.846.7001 - 7.002 - Execução de Sentenças Judiciais	90.000,00
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	90.000,00
TOTAL	1.065.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

PORTARIA Nº 1481

Em, 25 de setembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Orientação Operacional nº03/2008 da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, Ministério das Cidades.

RESOLVE:

I –Designar, para compor a estrutura da UNIDADE EXECUTORA LOCAL, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, os servidores e cargos abaixo relacionados:

- COORDENADORA GERAL – Aracilba Alves da Rocha – Chefe da Unidade Administrativa do Programa de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO;

- COORDENADOR DE ENGENHARIA – Luiz Antonio Gualberto – Diretor de Manutenção e Conservação da SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA;

- COORDENADORA DE TRABALHO SOCIAL – Elisane Abrantes de Sousa – Luz – Assistente Social da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ; e

COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – Jesus Charles do Amaral Nogueira – Diretor de Regularização Fundiária e Habitação Social da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 342/08
Em, 4 de setembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/082753 e Ofício nº 274/2008-PTRE/SGP/COPES/SINAP, de 18/08/2008,

R E S O L V E: autorizar, permanecerem à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores DORA ARAÚJO GOMES DA SILVA, matrícula 11.284-4, Classificação Funcional 1.11.06.2.5, Assistente Social Escolar e ESTENIO GOMES DA SILVA, matrícula 23.925-9, Classificação Funcional 3.02.14.1.1, Agente Administrativo, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 362/08
Em, 16 de setembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/074730,

R E S O L V E: tornar sem efeito a Portaria nº 286/08, de 17 de julho de 2008, publicada no Semanário Oficial nº 1124, de 27/07 a 02/08/2008, que autorizou, permanecer à disposição do SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - SINDIFIM, com ônus para esta Prefeitura, o servidor FREDERICO LUIZ PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 7.124-2, Agente Fiscal de Tributos e Posturas, lotado na Secretaria da Receita Municipal, para continuar desempenhando o seu mandato classista de Presidente do SINDIFIM, até 31 de dezembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 364/2008

Em, 26 de julho de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **083877/08-PMJP**.

R E S O L V E: conceder a **RONALDO SOARES GOMES**, matrícula n.º 15.258-7, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.1 progressão funcional da classe C, nível I, para a Classe C, nível II.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 365/2008

Em, 26 de julho de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **084269/08-PMJP**.

R E S O L V E: conceder a **SUSANA MATIAS ACIOLI DE LIMA** matrícula n.º 12.854-6, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.2 progressão funcional da classe C, nível II, para a Classe C, nível III.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 366/2008

Em, 26 de julho de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **075521/08-PMJP**.

R E S O L V E: conceder a **VANIA DA FONSECA FRANCA**, matrícula n.º 12.725-6, lotada na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.2, progressão funcional da classe C, nível II, para a Classe C, nível III.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 367/2008

Em, 26 de julho de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º **086404/08-PMJP**.

R E S O L V E: conceder a **ELIVALDO CRISPIN BATISTA**, matrícula n.º 08.968-1, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.4, progressão funcional da classe C, nível IV, para a Classe C, nível V.

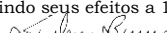

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 368/2008

Em, 12 de setembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **080820/08-PMJP**.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **ANALICE LIMA FERNANDES MAIA**, matrícula n.º 04.547-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 369/2008

Em, 12 de setembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **080316/08-PMJP**.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA**, matrícula n.º 31.688-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 370/2008

Em, 12 de setembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **078421/08-PMJP**.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **TERESINHA MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 28.924-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 371/08

Em, 22 de setembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2008/090720, datado de 18/09/2008,

R E S O L V E: de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **NARA LMEIRA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 54.958-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 372/08

Em, 26 de setembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n.º 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **087913/08**

R E S O L V E autorizar a **desaverbação** do tempo de serviço prestados a Prefeitura Municipal de João Pessoa, como celetista, no cargo de Médico, correspondente a 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, no período de 01/05/1988 à 01/02/1989, solicitado pelo servidor **MARCOS ANTONIO O. DA SILVA**, matrícula n.º 32.398-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 373/08

Em, 30 de setembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n.º 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **086849/08**.

R E S O L V E autorizar a **desaverbação** dos períodos de licença especial referente ao 1º e 2º decênios, convertidas em tempo de serviço, solicitada pela servidora **MIRIAM DO EGITO ANDRADE**, matrícula n.º 03.659-5, averbados através do processo n.º 23688/96, concedendo a mesma o direito de usufruir para gozo as referidas licenças, de acordo com o artigo 141 da Lei n.º 2.380/79.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 065/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Nº Ord.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	006732/2008	DINALVA SANTOS SANTIAGO	14.842-3	SEDEC	01/01/1984 a 31/12/2003 – 1º e 2º DECENIO	350
02	000556/2008	DIVALDO OLIVEIRA HENRIQUES	07.354-7	SMS	03/01/1988 a 02/01/1998 – 2º DECENIO	160
03	006175/2008	EVERALDO CRISPIM RIBEIRO	23.674-8	SEDEC	01/12/1997 a 30/11/2007 – 2º DECENIO	140
04	003257/2008	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	14.026-1	SEDEC	01/02/1993 a 31/01/2003 – 2º DECENIO	170
05	003633/2008	JOSETH FREIRE GOMES DA SILVA	16.692-8	SEDEC	01/04/1985 a 31/03/1995 – 1º DECENIO	100
06	009908/2008	LUIZA FERREIRA BANDEIRA	17.285-5	SEDES	01/06/1985 a 31/05/2005 – 1º e 2º DECENIO	340
07	000228/2008	MANOEL GOMES DA SILVA	14.414-2	SEDEC	01/11/1983 a 31/10/2003 – 1º e 2º DECENIO	340
08	000265/2008	RITA GOMES VASCONCELOS	23.706-0	SEDEC	01/12/1997 a 30/11/2007 – 2º DECENIO	180
09	003907/2008	SANDRA MARGARETH DA SILVA MENDES	30.835-8	SEDEC	01/08/1996 a 31/07/2006 – 1º DECENIO	*180

Em, 10 de março de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado no Semanário Oficial n° 1104 de 09 a 15/03/08

EXPEDIENTE N.º 267/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO.AVERBADO
081461/08	JOSENEIDE DOS SANTOS LIMA	24.693-0	SMS	03 ANOS, 08 MESES E 01 DIA
078786/08	MARIA DA PENHA DA SILVA	24.733-2	SMS	*10 ANOS E 08 DIAS

Em, 27 de agosto de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado no Semanário Oficial n° 1129 de 31/08 a 06/09/08

EXPEDIENTE N° 272/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
058456/08	MARIA DE FATIMA P DA SILVA	15.897-6	SEDEC	13/08/1984 A 12/08/1994 – 1º DECÊNIO	360
073559/08	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	16.024-5	SEDEC	*03/09/1984 A 02/09/1994 – 1º DECÊNIO	340

Em, 01 de setembro 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado no Semanário Oficial n° 1129 de 31/08 a 06/09/2008

EXPEDIENTE N.º 286/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO.AVERBADO
087909/08	GERCINA DA SILVA RIBEIRO	23.393-5	SEDEC	10 ANOS, 01 MÊS E 28 DIAS

Em, 18 de setembro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 287/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
081416/08	FRANCISCO DOS ANJOS LIMA NETO	14.012-1	SMS	1988/89 – 1989/90 – 1990/91 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96 – 1996/97 – 1997/98	540
086123/08	JOSÉ CARLOS MARQUES	32.388-8	SMS	1987/88 – 1988/89 – 1989/90 – 1990/91 – 1991/92 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96 – 1996/97	600

Em, 18 de setembro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 288/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
063300/08	MARIA DE FATIMA F. DOS S. LIMA	18.882-4	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
069229/08	DENISE CARNEIRO DE SOUTO	25.278-6	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
069408/08	MARIA ELISABETH C. DUARTE	08.278-3	SEINFRA	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 18 de setembro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 300/08

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
076893/08	RENATO PESSOA DE LIMA	02.474-1	SUGAM	ABONO PERMANENCIA
079480/08	MARIA DAS GRAÇAS M. PEREIRA	09.251-7	SMS	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
076640/08	IRENE GOMES DA SILVA	10.716-6	SEINFRA	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
062320/08	MARIA DA PENHA FERREIRA ANGELO	18.016-5	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
074490/08	VANIA MARIA FEITOSA DA SILVA	07.133-1	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
086205/08	LUCIA DE FATIMA C DA CRUZ	17.214-6	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
076855/08	JOSÉ CLIZALDO DA S FRANCA	04.530-6	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 26 de setembro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 301/08

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
080321/08	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI	11.525-8	SMS	31/03/1980 A 30/03/1990 – 1º DECENIO	360
073790/08	MAGNOLIA MARIA DE S. TORREÃO	16.179-9	SMS	01/10/1984 A 30/09/1994 – 1º DECENIO	320

Em, 26 de setembro 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 302/08

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
091946/08	HERONIDES DOS SANTOS PEREIRA	34.078-2	SMS	02 ANOS

Em, 29 de setembro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA STTRANS n° 046/2008

AUTORIZA A CONCESSÃO DO DESCONTO PREVISTO NO ARTIGO 284 DO CTB, EM CASOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580, de 24 de agosto de 1.998 e Decreto 1.788, de 20 de abril de 1989 e ainda,

Considerando a possibilidade de atraso na entrega de notificações, feita através dos Correios;

Considerando a hipótese de equívocos no Cadastro disponibilizado pelo DETRAN e utilizado por este Órgão, que induzam ao encaminhamento de notificações com endereço incompleto ou errado;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro quanto às notificações aos infratores;

RESOLVE:

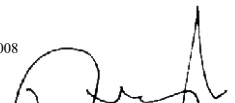
Artigo 1º – O desconto de 20% que trata o artigo 284 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), será concedido, mesmo em data posterior ao vencimento indicado na Notificação de Penalidade, no caso de constatação do não recebimento da notificação em tempo hábil, quando não houver culpa exclusiva ou recíproca do notificando pelo atraso ou ausência da notificação.

Parágrafo Único – A STTrans, através de procedimento administrativo, adotará as providências cabíveis para a concessão do desconto referido no artigo primeiro.

Artigo 2º – Fica restituído ao notificando o prazo para apresentação de defesa da autuação (Notificação de Autuação) ou recurso à JARI (Notificação de Penalidade), comprovado o atraso ou ausência de notificação, na forma especificada no artigo primeiro.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de agosto de 2008


Desdete Queiroga Filho
 Superintendente

PORTARIA N° 049/2008

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8.580 de 24 de agosto de 1998, tendo em vista o que consta no Processo n° 2008/090453, de 17 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor FRANCISCO PERES DE VASCONCELOS NETO, matricula 00.819-2, do cargo de carreira de Fiscal de Transporte, lotado nesta Superintendência.

Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2008.

João Pessoa, 25 de setembro de 2008.


Desdete Queiroga Filho
 Superintendente

PORTARIA N° 050/2008

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no Processo n° 2008/088265 de 10/09/2008.

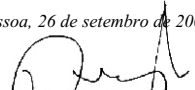
RESOLVE:

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimento pelo período de 02(dois) anos, para trato de interesse particular, na forma do artigo 136 da Lei nº 2.380 de 26/03/1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), a servidora ADIANA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 00.771-4, ocupando o cargo de Agente de Trânsito, Classificação Funcional 7.71.05 B.3, lotado nesta Autarquia.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 26 de setembro de 2008.



Densdely Queiroga Filho
Superintendente

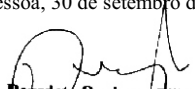
PORTARIA Nº 0051/2008

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa – PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e Decreto nº 3.433 de 26 de março de 1998,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 03(três) dias a partir de 02 de outubro de 2008 o Sr. JOSÉ ANTONIO A.TAVARES, permissionário do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel à taxímetro, constando ser proprietário do veículo FIAT/DOBLO/ELX, placa MNZ 0954 do ponto 25 e Reg. 0903, de acordo com o Artigo 20 em seu inciso I e Artigo 46 do Decreto nº 3.433 de 26 de março de 1998.

João Pessoa, 30 de setembro de 2008.



Densdely Queiroga Filho
Superintendente

PORTARIA Nº 052/2008

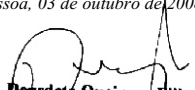
O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2008/085418 de 03/09/2008.

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimento pelo período de 02(dois) anos, para trato de interesse particular, na forma do artigo 136 da Lei nº 2.380 de 26/03/1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), o servidor DANIEL OLIVEIRA PAIVA DA SILVA, matrícula nº 00.719-6, ocupando o cargo de Agente de Trânsito, Classificação Funcional 7.71.05 B.3, lotado nesta Autarquia.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de outubro de 2008.



Densdely Queiroga Filho
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 247/2008

Em, 30 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 498/04 publicado no Semanário Oficial do Município nº 935 de 09 à 15 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/03, ao servidor **DAMIÃO SERAFIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 1.01.12.1.5, matrícula nº 02.595-0, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.



RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 248/2008

Em, 30 de setembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 523/04 publicado no Semanário Oficial do Município nº 937 de 23 à 31 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER aposentadoria, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal/88, com sua redação original c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 3º do art. 37, da Lei Municipal nº 10.684/2005, a servidora **DÉBORA PESSOA SERRANO**, ocupante do cargo de Advogado, classificação funcional 1.03.02.1.4, matrícula nº 15.701-5, lotada no Gabinete do Prefeito.



RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

Expediente nº 011/2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, INDEFERIU os seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2008.062723	OSVALDO NERY CERQUEIRA	-	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 29 de setembro de 2008.



RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 041/2005

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental;

Processo: Nº 2005/013705 – Pregão Presencial 02/2005 – Lote nº 10;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura, e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental;

Recursos: Despesas por conta da classificação 16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628;

Vigência: Prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para vigor do dia 05 de Junho de 2008 até o dia 04 de Junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 042/2005

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental;

Processo: Nº 2005/013705 – Pregão Presencial 02/2005 – Lote nº 16;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura, e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental;

Recursos: Despesas por conta da classificação 16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628;

Vigência: Prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para vigor do dia 05 de Junho de 2008 até o dia 04 de Junho de 2009.

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato N. 055/2005

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros) e Quarta (Do Prazo) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental;

Processo: Nº 2005/003231 – Pregão Presencial 02/2005 – Lote nº 06;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental;

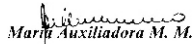
Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Referente aos Lotes N.º 01 a 05
Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA;
Processo: Nº 005483/2005 – Pregão nº 02/2005 ;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretária de Desenvolvimento Social e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental LTDA;
Recursos Financeiros: A despesas correrão por conta da classificação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628.
Vigência: Prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 06 de Junho de 2008 até a data de 05 de Junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 028/2005
Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA;
Processo: Nº 002754/2005 – Pregão nº 02/2005 – Lote nº 01;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretária de Desenvolvimento Social e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental LTDA;
Recursos Financeiros: A despesas correrão por conta da classificação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628.
Vigência: Prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 06 de Junho de 2008 até a data de 05 de Junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 030/2005
Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA;
Processo: Nº 013500/2005 – Pregão nº 02/2005 – Lote 03;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretária de Desenvolvimento Social e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental LTDA;
Recursos Financeiros: A despesas correrão por conta da classificação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628.
Vigência: Prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 06 de Junho de 2008 até a data de 05 de Junho de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 040/2005
Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA;
Processo: Nº 013705/2005 – Pregão nº 02/2005 – Lote 04;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretária de Desenvolvimento Social e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental LTDA;
Recursos Financeiros: A despesas correrão por conta da classificação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628.
Vigência: Prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 06 de Junho de 2008 até a data de 05 de Junho de 2009.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2008.


 Maria Auxiliadora M. M. Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N. 083/2006
Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira (Dos Recursos Financeiros), Terceira (Do Preço e Pagamento) e Quarta (Do Prazo e da Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma S&B Locações de Veículos LTDA;
Processos Nºs 2006/015727- SEDES – Pregão nº 021/2006;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dra. Francisca das Chagas Fernandes Vieira, pela Secretária de Desenvolvimento Social e o Sr. Marcio Heleno da Silva, pela firma S&B Locações de Veículos LTDA;
Recursos Financeiros: A despesas correrão por conta da classificação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628;
Preço e Pagamento: Reajuste de 6,36%(seis vírgula trinta e seis por cento) passando a um valor mensal de R\$ 4.927,19 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos); e global de R\$ 59.126,28 (cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos);
Do Prazo e da Vigência: Prorrogada a vigência por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor de 29 de Agosto de 2008 a 28 de Agosto de 2009.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N. 084/2006
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Locadora de Veículos Caxangá LTDA;
Processos Nºs 2006/015727- SEDES – Pregão nº 021/2006 - Item 06;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dra. Francisca das Chagas Fernandes Vieira, pela Secretária de Desenvolvimento Social e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela Empresa Locadora de Veículos Caxangá LTDA;
Vigência: Prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 28 de Agosto de 2008 a 27 de Agosto de 2009.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 108/2007
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Paraíba 1 – Serviços Gráficos e de Comunicação LTDA;
Processo: Nº 2007/34910 – Inexigibilidade de Licitação;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr Jorge Luiz Rezende do Carmo, pela Secretária de Comunicação Social e o Sr. Eduardo de Oliveira Carlos, pela Firma Paraíba 1 – Serviços Gráficos e de Comunicação LTDA;
Vigência: Prorrogada a vigência, passando a vigor de 10 de Agosto de 2008 a 31 de Dezembro de 2008.


Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 035/2005
Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Dos Recursos Financeiros) Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA;
Processo: Nº 003979/2005 – Pregão nº 02/2005 Lote nº 06;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Cel. Maquir Alves Cordeiro, pela Superintendência da Guarda Municipal, e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental LTDA;
Recursos Financeiros: A despesas correrão por conta da classificação orçamentária 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 cód. 1628.

Vigência: Prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 06 de Junho de 2008 a 05 de Junho de 2009.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 045/2008
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Coopertrans – Cooperativa dos Transportes de Passageiros;
Processo: Nº. 015641/2005 – Pregão nº. 09/2008;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dra. Emília Correia de Lima, pela Secretária de Habitação Social e o Sr. Elson Ribeiro de Moraes, pela Firma Coopertrans – Cooperativa dos Transportes de Passageiros;
Vigência: Prorrogada a vigência por mais 06 (seis) meses, passando a vigor de 09 de Outubro de 2008 a 08 de Abril de 2009.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N. 031/2006
Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Do Preço e Pagamento) Quarta (Do Prazo e Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma S&B Locações de Veículos LTDA;
Processo: Nº. 044562/2005 – Pregão nº. 08/2006;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dra. Estelizabeth Bezerra Souza, pela Secretária de Transparência Pública e o Sr. Marcio Heleno da Silva, pela firma S&B Locações de Veículos LTDA;
Preço e Pagamento: Reajuste de 5,90% (cinco vírgula nove por cento), passando a um valor mensal de R\$ 3.875,94 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e global de R\$ 46.511,28 (quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos);
Do Prazo e da Vigência: Prorrogada a vigência por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de maio de 2008 até 04 de maio de 2009.

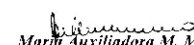
João Pessoa, 02 de Outubro de 2008.


 Maria Auxiliadora M. M. Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 119/08
Objeto: Execução e montagem de lonas Night and Day, inclusive impressão gráfica, nos pavilhões I e II do Mercado Central.
Processo: 2007/055480 – SEDURB - PREGÃO nº. 22/2008;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr Ivan Burity de Almeida, pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e o Sr Odinaldo Queiroga de Sousa, pela firma Vende Tudo Magazine LTDA.
Recursos Financeiros: 09.103.263.692.5191.2281; Elemento de Despesa 3.3.90.30-00 Código 516.
Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura;
Valor: Global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 23 de setembro de 2008.


 Maria Auxiliadora M. M. Garro
 Presidente da COPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2008-SEDEC

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **025/2008 – SEDEC**, cujo objetivo fora à formalização de **registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **067134/2007/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão presencial nº. 025/2008/sedec, bem como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação pregão presencial nº. 025/2008 – SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

RAZÃO SOCIAL	HML COMERCIAL LTDA -ME		
CNPJ	05.393.059/0001-00		
ENDEREÇO	Rua Josefa Taveira, 354		
TELEFONE	(83) 3221-1280/ 9985-4688		
CIDADE/ESTADO	JOAO PESSOA- Mangabeira 1 - PB	CEP	58.055-000

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.
ITEM 01				
1.1	Unidade	Cone Médio em PVC de 50 cm;	100	6,50
Obs. Conter no mínimo 03 (três) meses de garantia.				
ITEM 02				
2.1	Unidade	Bomba para encher bola dupla ação, com bico para encher a bola;	25	11,08
Obs. Conter no mínimo 03 (três) meses de garantia.				
ITEM 03				
3.1	Unidade	Arco colorido em Plástico para ginástica (Bambolê): • 80 cm de Diâmetro;	150	1,83
Obs. Conter no mínimo 03 (três) meses de garantia.				
ITEM 04				
4.1	Unidade	Apito plástico profissional, fox 40;	50	9,30
Obs. Conter no mínimo 03 (três) meses de garantia.				
ITEM 05				
5.1	Unidade	Corda elástica para pular: • 6 metros • 8 mm de espessura	200	4,42
Obs. Conter no mínimo 03 (três) meses de garantia.				
ITEM 06				
6.1	Unidade	Prato Demarcatório em plástico com: • 20 cm de largura	150	3,10
Obs. Conter no mínimo 03 (três) meses de garantia.				
ITEM 07				
7.1	Unidade	Bola de Beach Volley: • Costurada, • Confeccionada em pró, • Medindo 65-67 cm de circunferência • Peso entre 260-280 gramas • Câmara Airbilty Microfibra, • Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificada;	60	96,66
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia.				

ITEM 08				
8.1	Unidade	Bola de Futebol de Campo: • Diâmetro 68x70cm, • Peso 410/450g, • Câmara airbilty, • Acabamento costurado PU ULTRA 100%, • Miolo slip system removível e lubrificado;	25	55,80
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia.				
ITEM 09				
9.2	Unidade	Bola de Futebol de Campo Infantil: • Diâmetro 64x66cm, • Peso 360/390g, • Câmara airbilty, • Acabamento costurado PU ULTRA 100%, • Miolo slip system, removível e lubrificado;	100	70,15
ITEM 11				
		Bola de Futebol de Salão Infantil 50 para iniciação: • Circunferência 40x43cm, • Peso 250/280g, • Câmara airbilty, • Miolo slip system removível e lubrificado, • Matrizada com 32 gomos confeccionadas em (PU PRO);	50	54,30
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia.				
ITEM 13				
		Bola de Handebol -H1: • Aprovada pela FMH e/ou CBH • Com 32 gomos, • Peso 230/270g, • Circunferência 49x51cm, • Costurada, • Câmara airbilty, • PU ULTRA GRIP, • Miolo removível e lubrificado;	25	79,80
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia.				

ITEM 14				
14.1	Unidade	Bola de Basquete: • Circunferência 75x77cm, • Peso 600/675g, • Câmara airbilty, • Matrizada, • Microfibra, • Miolo slip system, removível e lubrificado;	25	131,80
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia.				
ITEM 15				
15.1	Unidade	Bola de Basquete Infantil: • Diâmetro 75x78cm, • Peso 600/650g, • Câmara airbilty, • Acabamento matrizada borracha, • Miolo slip system, removível e lubrificada;	25	19,00
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia.				

ITEM 17			
17.1	Unidade	Cronômetro com Monitor Cardíaco: Batimento contínuo, limites cardíacos ajustáveis, cronômetro, função de relógio, luz de fundo, indicador de bateria fraca, produto à prova d'água, permite troca de bateria na cinta. Relógio: 12/24h com horas/minutos/segundos, Cronômetro: 00:00:00 a 29:59:59 (hr:min:seg), Medição de frequência cardíaca: 30-240bpm (batimentos por minuto), limite máximo: 80-240bpm, limite mínimo: 30-220bpm, Peso do relógio: 40g (com bateria), Peso da cinta: 68g (com bateria), Bateria do relógio: 1 bateria CR 2032 3V, Bateria da cinta: 1 bateria CR 2032 3V, Temperatura de operação: 10 C a + 50 C, Resistência à água: 30mt	50 119,70
Obs. Conter no mínimo 36 (trinta e seis) meses de garantia.			
ITEM 18			
18.1	Unidade	Maiô em Laycra, tamanho P adulto;	500 20,19
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia			
ITEM 19			
19.1	Unidade	Sungu em Laycra, tamanho P adulto;	500 12,89
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia			
ITEM 20			
20.1	Unidade	Touca de Silicone;	1000 4,44
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia			
ITEM 21			
21.1	Unidade	Quimono Judô reforçado ou alvejado, tecido com gramatura de 156, cor cru, composto de um blusão, uma calça e uma faixa;	100 49,85
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia			
ITEM 22			
22.1	Unidade	Colete de Identificação em malha 100% poliéster com elástico na lateral (P e M adulto)	300 2,96
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia			

RAZÃO SOCIAL	RENATO EUFRASIO MOREIRA SOARES		
CNPJ	04.264.424/0001-60		
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro I, nº 404, Térreo - Centro		
TELEFONE	(83) 3241-6886		
CIDADE/ESTADO	JOÃO PESSOA - PB	CEP	58000-000

ITEM 10			Quant.	VALOR UNIT.
10.3	Unidade	Bola de futebol de Salão 100: • Circunferência 50x55 com 32 gomos, • Peso 300/330g, • Câmara airbilty, • Miolo slip system removível e lubrificado, • Matrizada, PU PRO;	10	49,50
Obs. Conter no mínimo 06 (seis) meses de garantia.				
ITEM 16				
16.1	Unidade	Tatame: • Película siliconizada, • Texturizada (sistema traminha) impermeável, • E.V.A., • 4 geração de dentes de alta durabilidade, • Exclusivo Sistema Impact System (sistema colmeia), • Comprimento: 2000mm, • Largura: 1000mm, • Espessura: 30mm, • Peso: 7 Kg (30mm);	04	175,00
Obs. Conter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.				

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 025/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão

publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 067134/2007/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 025/2008-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 025/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Jose Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura


HML COMERCIAL LTDA – ME RENATO EUFRASIO MOREIRA SOARES

EXTRATO N.º 499/2008

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para aquisição de utensílios domésticos, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial 85/2008, nos Recursos Financeiros oriundos da AIH e SUS, na seguinte dotação orçamentária:

- AIH
- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2041 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento Despesa: 3.3.90.30.20-4.4.90.52-20 – Material de Consumo/Equipamentos e Material permanente;
- SUS
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHPHN, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo;
 - Classificação Funcional Programática: 10.243.5413.1230 – Implantar o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS1, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo;
 - Classificação Funcional Programática: 10.302.5413.1231 – Implantar o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS'AD, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1444/2008	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 2.929.10 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos)	21 de agosto de 2008.
1443/2008	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$3.773.71 (três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)	21 de agosto de 2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 516/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 1494/2007 PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS DE BIPAP.

ORIGEM: Processo nº 11951/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Sétima onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura e Sexta referente a 6.1-A, onde a Contratante acrescentará a quantia de R\$ 4.996,60(quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIZADOS DO NORDESTE S/A.

DATA DA ASSINATURA: 28.08.2008

*republificado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 517/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 581/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR.

ORIGEM: Processo nº 11952/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Sétima onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura e Sexta referente a 6.1-A, onde a Contratante acrescentará a quantia de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIZADOS DO NORDESTE S/A.

DATA DA ASSINATURA: 19.08.2008

*republificado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 541/2008 DO CONVÊNIO Nº. 07/2008 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZONA-ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO A AIDS.

ORIGEM: Processo 8955/2008

OBJETIVO: Cinge-se em apoiar as ações vinculadas a projetos da organização não governamental NÃO GOVERNAMENTAL AMAZONA-ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO A AIDS concernentes à assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/Aids..

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZONA-ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO A AIDS.

VIGÊNCIA: O presente vigorará por 06(seis) meses, contados a partir do recebimento do valor correspondente à primeira parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos que emana do Incentivo Fundo a Fundo/MS/Programa Nacional de DST/Aids - PLANO DE AÇÕES E METAS-2008, Código da Meta :04.029.001.Classificação Programática 10.305.5033.2064 -Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS, Elemento Despesa 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

VALOR : O correspondente a R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 542/2008 DO CONTRATO Nº. 1488/2008 PARA AQUISIÇÃO DE LAVADOURA EXTRATORA AUTOMÁTICA DE 120 KG.

ORIGEM: Processo nº 183/2008

OBJETIVO: Contrato para aquisição de lavadora extratora automática de 120kg, Pregão Presencial nº 108/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): BAUMER S.A

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor global estimado de R\$ 147.000,00(cento e quarenta e sete mil reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são do SUS:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 –Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHPHN, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 543/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 461/2008 PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

ORIGEM: Processo nº 12794/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

* Segunda- Dos Recursos Financeiros Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HGSI; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HVF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo,Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manutenção dos Centro de Atenção Psicossociais - CAPS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo;

* Terceira- Do Objeto do Contrato- Aquisição de Hortifrutigranjeiros;

* Sexta- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante pagará a Contratada o Valor Global de 127.408,25(cento e vinte e sete mil quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

* Sétima- Dos Prazos- onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 544/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 404/2008 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ORIGEM: Processo nº 12796/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

* Segunda- Dos Recursos Financeiros Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HGSI; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HVF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo,Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção de Serviços Gerais Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo;

* Terceira- Do Objeto do Contrato- Aquisição de gêneros alimentícios;

* Sexta- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante pagará a Contratada o Valor Global de 95.076,07(noventa e cinco mil setenta e seis reais e sete centavos)

* Sétima- Dos Prazos- onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 545/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 406/2008 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

ORIGEM: Processo nº 12798/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

* Segunda- Dos Recursos Financeiros Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2054** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HGSI; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2057** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2056** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HVF; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.122.5001.2603** – Manutenção de Serviços Gerais Administrativos; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;
* Terceira- Do Objeto do Contrato- Aquisição de gêneros alimentícios;
* Sexta- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante pagará a Contratada o Valor Global de **89.991,57(oitenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**
* Sétima- Dos Prazos- onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): GEILSA LIMA CAVALCANTE-ME.

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 546/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 1731/2007 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

ORIGEM: Processo nº 12791/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

* Segunda- Dos Recursos Financeiros Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2004** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HGSI; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2006** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2005** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HVF; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.122.5001.2603** – Manutenção de Serviços Gerais Administrativos; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo; Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2008** – Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;
* Terceira- Do Objeto do Contrato- Aquisição de matérias de limpeza e higiene;
* Sexta- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante pagará a Contratada o Valor Global de **109.930,85(cento e nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**
* Sétima- Dos Prazos- onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): B.J COMERCIO DE ALIMENTICIOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 547/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 1734/2007 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

ORIGEM: Processo nº 12792/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

* Segunda- Dos Recursos Financeiros Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2004** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HGSI; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2006** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2005** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HVF; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.122.5001.2603** – Manutenção de Serviços Gerais Administrativos; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo; Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2008** – Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;
* Terceira- Do Objeto do Contrato- Aquisição de matérias de limpeza e higiene;
* Sexta- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante pagará a Contratada o Valor Global de **R\$ 135.900,00(cento e trinta e cinco mil e novecentos reais)**
* Sétima- Dos Prazos- onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MINE MERCADO UNIAO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 548/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 1732/2007 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

ORIGEM: Processo nº 12793/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

* Segunda- Dos Recursos Financeiros Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2004** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HGSI; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2006** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2005** – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HVF; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;Classificação Funcional Programática: **10.122.5001.2603** – Manutenção de Serviços Gerais Administrativos; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo; Classificação Funcional Programática: **10.302.5005.2008** – Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde; Elemento de Despesa: **3.3.90.30** –Material de Consumo;
* Terceira- Do Objeto do Contrato- Aquisição de matérias de limpeza e higiene;
* Sexta- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante pagará a Contratada o Valor Global de **R\$ 62.796,94(sessenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**
* Sétima- Dos Prazos- onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CLARIT COMERCIAL LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 549/2008 DO CONTRATO Nº 1490/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

ORIGEM: Processo nº 195/2008

OBJETIVO: Contrato para prestação de serviços de tomografia computadorizada, Pregão Presencial nº 115/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): TOMOCENTER DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATANTE** o valor global estimado de **R\$ 239.493,56(duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são do SUS: Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2.871 -Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de terceiros –Pessoa Jurídica;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 550/2008 DO CONTRATO Nº 1489/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 08515/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Hospital Universitário Lauro Wanderley, na função de Enfermeira

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): CRISTIANE DA SILVA COSTA FRAZÃO .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia de até **R\$ 1.440,00(mil quatrocentos e quarenta reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do **TESOURO MUNICIPAL**, seguindo da seguinte dotação orçamentária: **Tesouro Municipal** Classificação Programática 10.302.5026.2055-Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 551/2008 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 1459/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Memorando nº 247/2008

OBJETIVO: Cláusula Décima – da rescisão contratual

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARTIM ELVIRO DE MEDEIROS JÚNIOR

DATA DA ASSINATURA: 29.09.2008.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 456/2008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades previstas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura, relativos ao Processo 151/2008 do Convite 38/2008, na seguinte dotação orçamentária SUS:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 –Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HGSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo/ 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060 –Manter os Centro de Atenção Integrada à Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo/ 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente;

CONTRATO	NOME	VALOR
1403/2008	HBL VENDAS E SERV. DE ART. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E LTDA	R\$ 32.598,10(trinta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)
1402/2008	CHRISTIANE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 43.116,80(quarenta e três mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

OBJETO:

PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2008.

OBS:

PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

DATA DA ASSINATURA:

29 DE SETEMBRO DE 2008

JOÃO PESSOA, 01 de Outubro de 2008.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 0178/2008

Objeto : Aquisição de Livros

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA;

Processo Administrativo: N.º 074474/2008 – Junção dos Processos (012490/08 e 044970/08) PREGÃO PRESENCIAL n.º. 39/2008;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Antonio Marinho do Nascimento.


Recursos Financeiros: 10.102.12.366.5180.2521 / 10.102.12.361.5198.2301

, Natureza: 3.3.90.30, Fonte: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2008, a contar da data de assinatura do contrato;

Valor: R\$ 103.675,00 (cento e três mil seiscentos e setenta e sete reais).

João Pessoa, 30 de Setembro de 2008


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 0179/2008

Objeto : Aquisição de Livros

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: PREFÁCIO LIVROS E REVISTAS LTDA;

Processo Administrativo: N.º 074474/2008 – Junção dos Processos (012490/08 e 044970/08) – PREGÃO PRESENCIAL n.º. 39/2008;

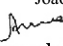
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Renato Inojosa Coutinho.

Recursos Financeiros: 10.102.12.366.5180.2521 / 10.102.12.361.5198.2301, Natureza: 3.3.90.30, Fonte: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)


Vigência: até o final do exercício financeiro de 2008, a contar da data de assinatura do contrato;

Valor: R\$ 60.547,50 (sessenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 30 de Setembro de 2008.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

Extrato de Contrato		
Contrato: 07/2008	Processo:2008/0743111	Data de Abertura: 06/08/2008
Contratada: Apolotur Viagens e Turismo Ltda.	CNPJ:11.902.871/0001-17	
Licitação (Modalidade): Convite 011/2008		
Fundamentação Legal: Art. 22, III, § 3º e Art. 23, Inciso II, a, da Lei Federal nº 8.666/93		
Assinatura em: 25/08/2008		
Vigência: 25/08/2008 a 31/12/2008		
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas		
Fonte de Recursos: Orçamentária: N.º Convite 011/2008		
09.122.5001.2603 Manutenção de Serv. Adm. Gerais: Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Tipo de Despesa: 3.3.90.33.03- Passagens Aéreas - R\$ 20.000,00; Fonte de Recursos: 00 (recursos ordinários)		
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

Publicado no Semanário N° 1130 de 07 a 13 de Setembro de 2008

Republicado por incorreção

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 017/2008**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N° 2008/062001- CONVITE N° 17/2008, que tem por objeto o "FORNECIMENTO DE 150 METROS QUADRADOS DE GRADE EM BARRA DE FERRO, APARELHADA, PINTADA, COM INSTALAÇÕES", destinadas a SEDES, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa Ametista – Comércio de Equipamentos de Segurança e Serviços Ltda no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 03 de Outubro de 2008.


NÁILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário-Executivo da Receita Municipal

HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2008

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria n° 1393/2008, de que tratam os Processos Licitatórios n°s 2008/067669-SEDES, 2008/069029-SEPLAN, 2008/068655 e 063396-SEDURB - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2008 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da firma JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS - EPP (Itens: 07, 11, 18, 19, 24, 25, 26, 28 e 32) no valor total de R\$ 10.640,00(dez mil, seiscentos e quarenta reais); MULTI VENDAS ELETROMÓVEIS LTDA (Itens: 01, 02, 03, 20, 21, 23, 27, 35 e 37) no valor total de R\$ 12.230,00(doze mil, duzentos e trinta reais) e PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Itens 04, 14, 15 e 16) no valor total de R\$12.570,00(doze mil, quinhentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 23 de setembro de 2008.


NÁILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário-Executivo da Receita Municipal

HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que tratam dos Processos Licitatórios Nº 2008/068380-GAPRE e 2008/073863 - SEMHAB – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2008, cujo objeto é a “LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS DESTINADAS À SEMHAB E GAPRE”, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **LAVIERI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME (YES ALUGUEL DE CARROS (Item 02) e MARCUS VINICIUS GOMES DE ARAÚJO FILHO – ME - TRANS VINÍCIUS (Item 01) nos valores unitários de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) e R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), respectivamente, perfazendo um valor global de R\$ 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais).**

João Pessoa, 29 de Setembro de 2008.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2008**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação, para Aquisição de 09(nove) assinaturas do Diário Oficial do Estado da Paraíba, 01 (uma) assinatura do Jornal “A União” e 05 (cinco) assinaturas do Diário da Justiça em favor da **A União- Superintendência de Imprensa e Editora**, pelo período de 12 (doze) meses no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais), com base no Art. 37 inciso XXI da Constituição Federal e Art.24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer nº 2760/2008 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2008/084076-SEAD.

João Pessoa, 29 de setembro de 2008.


SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata do **PROCESSO IPM Nº 2008/074311**, Convite nº 011/2008, o qual tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**”, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa **APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 11.902.871/0001-17 no valor total de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, por ter apresentado o maior desconto nos preços das passagens aéreas no valor percentual de **1,30% (um vírgula trinta por cento)**.

João Pessoa, 25 de Agosto de 2008.

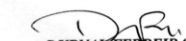

RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

Publicado no Semanário Nº 1129 de 31 de Agosto a 06 de Setembro de 2008

Republicado por incorreção

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PARAÍBA**

Em 01 de outubro de 2008. Ref.: Processo Nº 0708-1/2008. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite nº 11/2008. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, Inciso II, alínea **a**, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSUNTO:** Aquisição de cartuchos para impressoras diversas destinados à Câmara Municipal de João Pessoa/Pb. **DECISÃO:** De conformidade com as atribuições fixadas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, as informações prestadas no processo no despacho de fls. 134 a 136, inclusive Parecer da Douta Procuradoria às fls. 46/47, homologo o procedimento licitatório. **HOMOLOGO** o presente processo e **ADJUDICO** autorizando empenho e publicação no valor global de R\$ 44.936,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais) em favor da empresa **JOÃO MILTON CERQUEIRA LEITE**, CNPJ Nº 08.112.454/0001-66. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008, com início a partir da assinatura contratual. **CAUÇÃO:** Dispensada de acordo com o “caput” do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 **2.** Empenhe-se **3.** Publique-se o respectivo extrato de contrato.


DURVAL FERREIRA
PRESIDENTE